



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 07 de julho de 2021 • Ano XV • Edição Nº 1787



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 149/2021)	2
DECRETO (Nº 197/2021)	4
PORTARIA (Nº 012/2021)	6
PORTARIA (Nº 013/2021)	7
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	8
ATOS OFICIAIS	8
PORTARIA (Nº 011/2021)	8
PORTARIA (Nº 012/2021)	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 1/2020)	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
CONTRATO (Nº 036/2021)	11
CONTRATO (Nº 038/2021)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 149/2021)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº149/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021

“Declara qualificado como Organização Social no âmbito no Município de São Francisco do Conde, a Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde, inscrito no CNPJ nº 05.413.531/0001-20.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº456, de 26 de dezembro de 2016 e Decreto Municipal nº1903, de 01 de fevereiro de 2017 que dispõem sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar os serviços essenciais prestados aos cidadãos por essa municipalidade.

DECRETA

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social no Município de São Francisco do Conde, a *Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde*, inscrito no CNPJ nº 05.413.531/0001-20.

Assessora Jurídica
Visto
Fernanda Barros Vinhático
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 15 de Junho de 2021.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO


ELIEZER DE SANTANA SANTOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assessora Jurídica
Visto 
Fernanda Barros Vinhático
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

DECRETO (Nº 197/2021)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 197/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a substituição dos membros dos órgãos governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio vigente 2018/2020 prorrogado até 30 de abril de 2022 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal, e ainda o disposto na Lei Municipal Nº 359, de 11 de junho de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros dos órgãos governamentais exonerados em 31/12/2020;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) por meio da Resolução nº 003/2021 publicada em 27 de abril de 2021 deliberou sobre a prorrogação dos mandatos do biênio 2018/2020 até 30 de abril de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o biênio 2018/2020 prorrogado até 30 de abril de 2022, as pessoas indicadas a seguir:

I – Representantes de Órgãos Governamentais:

a) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES);**

1. Titular: Ane Carine Silva Ferreira / Matrícula: 74748;

2. Suplente: Margarete Bulcão Matos / Matrícula: 74667;

b) **Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);**

1. Titular: Cátia Souza Rodrigues Procópio / Matrícula: 74887;

2. Suplente: Débora Souza do Nascimento Rodrigues / Matrícula: 74883;

Assessora Jurídica
Visto
Fernanda Barros Vinhático
OAB/BA Nº 26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

c) Secretaria da Educação (SEDUC);

1. Titular: Gleice Kelly Santos de Jesus / Matrícula: 74718;
2. Suplente: Liane Santos do Nascimento / Matrícula: 74692;

d) Secretaria da Fazenda e Orçamento (SEFAZ);

1. Titular: Dayane Calmon Costa da Silva / Matrícula: 74575;
2. Suplente: Juliane da Silva dos Santos / Matrícula: 74580.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais nomeações prescritas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 2412/2018 publicado em 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 01 de Julho de 2021.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO


JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assessora Jurídica
Visto
Fernanda Barros Vinhático
OAB/BA Nº26522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

PORTARIA (Nº 012/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA GAPRE Nº12 DE 05 DE JULHO DE 2021

Designa servidores para exercer a função de gestor de contrato titular e gestor substituto do contrato abaixo.

A CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo decreto nº 0009/2021, considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração, e tendo em vista que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, **JOSAIAS DA FRANÇA SANTOS**, matrícula nº74536 como Gestor Titular, e **Jane Mary Menezes Portela Almeida**, matrícula nº 3524, como Gestora Substituta do contrato abaixo.

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO CONTRATUAL	CNPJ
ABRAMT(Associação Brasileira dos Municípios com Terminais Marítimos, de Petróleo e Gás.	Lei nº109/2009	Tem por finalidade a Manutenção da - ABRAMT.	05-419-535/0001-15


GRACE KELLY TANFERI
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA
Rua Raimundo Ribeiro – s/n – São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ sob o nº.13.830.823/0001-96
Tel 3651-4800/4801

PORTARIA (Nº 013/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA GAPRE Nº13 DE 05 DE JULHO DE 2021

Designa servidores para exercer a função de gestor de contrato titular e gestor substituto do contrato abaixo.

A CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo decreto nº 0009/2021, considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração, e tendo em vista que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, como Gestor Titular, **Jane Mary Menezes Portela Almeida**, matrícula nº 3524, e **Thaina Felix dos Santos**, matrícula nº 74849 como Gestora Substituta do contrato abaixo.

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO CONTRATUAL	CNPJ
FABSON CARVALHO DE SOUZA	024/016	Locação de imóvel como anexo a Gabinete do Prefeito.	008-390-285/63

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2021.


GRACE KELLY TANFERI
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA
Rua Raimundo Ribeiro – s/n – São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ sob o nº.13.830.823/0001-96
Tel 3651-4800/4801

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 011/2021)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

Portaria SEFAZ nº 011/2021 de 30 de Junho de 2021.

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto do contrato abaixo.

O Secretário da Fazenda e Orçamento de São Francisco do Conde, Estado da Bahia no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal de nº 003/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que cabe à prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67º da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ITO MIRANDA FREITAS**, matrícula nº 4332, como Gestor Titular e **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS**, matrícula nº 1688, como Gestor Substituto do Contrato nº 038/2021, celebrado com a empresa **DATATAX CONSULTORIA, SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E ANÁLISE DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 26.233.910/0001-08, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria de Gestão Tributária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todos os dispositivos em contrários.

São Francisco do Conde, 30 de junho de 2021

Jerolino Mascarenhas Santana
Secretário da Fazenda e Orçamento

PORTARIA (Nº 012/2021)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

Portaria SEFAZ nº 012/2021 de 05 de julho de 2021.

Apuração dos pontos para cálculo da GIAF (Gratificação de incentivo a Ação Fiscal), considerando os últimos 12 meses, para o período de junho de 2021.

O Secretário da Fazenda e Orçamento de São Francisco do Conde, Estado da Bahia no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal de nº 0003/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que cabe à prefeitura, nos termos do disposto do artigo 2º parágrafo 2º da Lei 414/2015, calcular a GIAF com base nos pontos.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria de Fazenda e Orçamento até o dia 20 de cada mês, calcular o valor do Ponto com base nas receitas anteriores, nos moldes do Parágrafo 2º do artigo 2º da lei 414/2015.

Resolve:

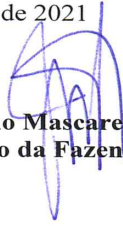
Art. 1º - O montante dos Tributos Próprios relativo ao período de junho de 2020 a maio de 2021 onde compõe os últimos 12 meses foi de R\$ 33.898.236,36 (trinta e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Apuração de Pontos para pagamento da GIAF dos servidores da SEFAZ para o mês de **JUNHO de 2021** é o valor do montante, art. 1º, vezes o fator de 0,00018054%, do parágrafo 2º do art. 2º da Lei 414/15, sendo assim o Valor do Ponto será de **R\$ 61,20** (sessenta e um reais e vinte centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todos os dispositivos em contrários.

São Francisco do Conde, 05 de julho de 2021


Jerolino Mascarenhas Santana
Secretário da Fazenda e Orçamento

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 1/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 001/2020-1 SEFAZ – Homologação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA “INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS”, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, PREÇOS PÚBLICOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. =====

O **Município de São Francisco do Conde**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída através do Decreto Municipal nº. 069/2021, do dia 08 de janeiro de 2021 e com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e disposições do edital de **credenciamento nº 001-2020-1**, tendo em vista o constante em **ATA do dia 05/04/2021** e demais peças do processo, que habilitou à empresa **BANCO DO BRASIL S/A** deferiu o pedido de credenciamento. Valor global estimado: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), *(de acordo com os serviços prestados)*. São Francisco do Conde, 05 de abril de 2021 - Nalinaldo Couto de Mello – Presidente da COPEL. Nesta oportunidade, o Ilmo Sr. Secretário **ratifica** o parecer da Comissão e homologa o objeto e valor licitado a empresa supramencionada. São Francisco do Conde, 06 de julho de 2021. Jerolino Mascarenhas Santana – Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 036/2021)

CONTRATO N.º036/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **C.A. TEIXEIRA SONORIZAÇÃO EIRELI. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º004/2021 - SECULT. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de painel de LED para ser utilizado nas LIVES juninas que serão realizadas no período de 22, 23, 24, 27, 28, 29 de junho e 01, 02 de julho de 2021, neste município. **Do Valor** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**, que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
23.23	6.225	00	33.90.39

ASSINADO EM 22/06/2021
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ROBERT ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES

CONTRATO (Nº 038/2021)

CONTRATO N.º038/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **DATATAX CONSULTORIA, SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E ANÁLISE DE DADOS LTDA. INEXIGIBILIDADE N.º IL06 – 2021 – SEFAZ. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria de Gestão Tributária, compreendendo os seguintes itens:

- a) Implantação de novas rotinas no processo de constituição de créditos incluindo processo de fiscalização;
- b) Consultoria e Assessoria destinado a modernização e atualização das legislações tributárias vigentes a exemplo de:
 - 1) Código Tributário Municipal;
 - 2) Decretos, Portarias e Instruções normativa para alavancagem da arrecadação de Taxas e Tributos Municipais;
 - 3) Revisão das Tabela de Preços Públicos;
 - 4) Implementação do regime de Estimativa do ISSQN;
 - 5) Cobrança Administrativa de Dívida Ativa; ITIV, Simples Nacional, IPTU, ISSQN, Taxas, CIP;
 - 6) Substituição Tributária;
 - 7) Celebração de Convênios de Cooperação Técnicas com órgãos públicos e Concessionarias de Serviços Públicos;
 - 8) Apoio a gestão das ações fiscais de contribuintes que realizam no território do Município operações e prestação do ICMS.

Do Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**, a ser pago em **07 (sete) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$17.000,00 (dezessete mil reais)**, mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela unidade responsável, assegurando-se para sua quitação um prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de apresentação da mesma à contratante. **Da Vigência:** A vigência do contrato será de **07 (sete) meses**, sendo de **1º de julho de 2021 a 31 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância do contratado, nas mesmas condições contratuais conforme previsão Art. 57, II da Lei 8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
29.29	6.134	00	3.3.90.35

ASSINADO EM 30/06/2021
SECRETARIA DE FAZENDA E ORÇAMENTO
JEROLINO MASCARENHAS SANTANA